



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026 – PMG**

**OBJETO:** Dispensa de licitação para contratação de serviços educacionais com oficinas pedagógicas, tecnológicas, culturais e de reforço escolar para atendimento da Escola em Tempo Integral.

**Base Legal:** Artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal 1726/2023.

**Contratada:** **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº03.777.341/0439-90, estabelecida na rua 28 de Agosto, nº 560, bairro Nova Esperança, Guaramirim-SC, CEP: 89.270-000.

**Valor Total: R\$ 495.900,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos reais).**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA**

O **Município de Guaramirim**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.475/0001-16, situada na rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina, CEP 89.270-000, representado pelo Secretário de Administração e Finanças, o Sr. **Antônio Alexandre de Azevedo**, justifica o procedimento de dispensa de licitação para contratação de serviços educacionais com oficinas pedagógicas, tecnológicas, culturais e de reforço escolar para atendimento da Escola em Tempo Integral.

A presente contratação visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Guaramirim, no sentido de promover a ampliação da jornada escolar para estudantes dos 5º e 6º anos do ensino fundamental da rede pública municipal. O objetivo é ofertar educação em tempo integral no contraturno escolar, por meio de oficinas pedagógicas, tecnológicas e culturais, com foco na aprendizagem significativa, no desenvolvimento de competências e na preparação para o mundo contemporâneo.

O projeto será executado em quatro dias por semana, com duração de 3 horas por dia, e tem por finalidade principal oferecer uma formação mais completa aos alunos, através de atividades extracurriculares como reforço escolar em Língua Portuguesa e Matemática, robótica, games, comunicação e mídias, arte e bem-estar, empreendedorismo e mundo do trabalho. Essas oficinas complementam o currículo escolar tradicional, proporcionando um ambiente de aprendizagem inovador e multidisciplinar.

O número de horas contratadas (1.206 horas) foi definido com base em 134 dias letivos, considerando 3 turmas de 33 alunos cada, totalizando aproximadamente 100 estudantes atendidos. A carga horária contempla a jornada integral de 3 horas por dia, durante quatro dias na semana, ao longo de oito meses letivos, garantindo a cobertura pedagógica necessária para o alcance dos objetivos educacionais propostos.

As atividades serão realizadas nas dependências da instituição contratada, devidamente credenciada e localizada no município ou região de fácil acesso aos alunos, de modo a assegurar a regularidade da frequência, o acompanhamento pedagógico e a segurança dos estudantes.

A contratação representa um investimento direto no desenvolvimento humano e social do município. Além de ampliar o tempo de permanência do aluno na escola, reduzindo a exposição a situações de vulnerabilidade social, a proposta melhora a qualidade da educação ofertada, combate a evasão escolar, contribui com o desempenho acadêmico e favorece a formação de cidadãos mais preparados, autônomos e participativos. A iniciativa está alinhada às metas do Plano Municipal de Educação e fortalece o compromisso do poder público com a educação de qualidade.





## PREFEITURA DE GUARAMIRIM

A contratação deve ocorrer com urgência, tendo em vista o início do calendário escolar, previsto para o mês de março de 2026. A execução das oficinas ao longo do ano letivo exige planejamento, organização prévia e articulação com a rede de ensino. A ausência dessa contratação comprometerá a execução do projeto pedagógico de tempo integral, prejudicando diretamente os alunos da rede e a implementação das metas educacionais do município.

A contratação enquadra-se no disposto no inciso XV do artigo 75 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, que reza, *ipsis literis*:

**Art. 75.** É dispensável a licitação:

[...]

**XV** – para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

### Da Razão da Escolha do Fornecedor:

Conforme é possível verificar por meio da documentação apresentada, a empresa **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA (SESI/SC)** é uma instituição que se enquadra nas condições previstas no inciso XV do art. 75. da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021, justificando a escolha do fornecedor.

### Da Justificativa do Valor:

Para a fixação do preço nesse tipo de contratação tem-se por paradigma a comparação da proposta apresentada pelo fornecedor com notas fiscais/contratos de contratações semelhantes de objetos da mesma natureza emitidos pelo prestador para outros contratantes no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, conforme previsto no §4º do art. 23 da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.

### Dos Itens:

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quant.	Valor	Valor total
1	ATENDIMENTO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL. Prestação de serviços educacionais com oficinas pedagógicas, tecnológicas, culturais e de reforço escolar. Para atendimento da Escola em Tempo Integral	MÊS	8,00	61.987,50	495.900,00
					<b>Soma:</b>
					495.900,00

### Da Dotação Orçamentária:

Os recursos orçamentários destinados ao objeto em questão provirão das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão 6 – Secretaria Municipal de Educação**

**Unidade 1 – Ensino Fundamental**

**Ação 2021 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental**

**Vínculo 150010010000 – Recursos não vinculados de Impostos - Educação**

**Subelemento 333909239– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**





PREFEITURA DE  
**GUARAMIRIM**

**Órgão 6 – Secretaria Municipal de Educação**

**Unidade 1 – Ensino Fundamental**

**Ação 2147 – Escola Integral – Ensino Fundamental**

**Vínculo 150010010000 – Recursos não vinculados de Impostos - Educação**

**Subelemento 333909239– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**Órgão 6 – Secretaria Municipal de Educação**

**Unidade 1 – Ensino Fundamental**

**Ação 2147 – Escola Integral – Ensino Fundamental**

**Vínculo 256970004002 – Programa Escola em Tempo Integral – Custeio 70%**

**Subelemento 333909239– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

Diante do exposto, cumprindo as exigências do art. 75 da Lei nº 14.133/21, fica demonstrado que a contratação escolhida atende as pretensões da Administração.

Guaramirim (SC), 09 de fevereiro de 2026.

**MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM**  
**Secretário Municipal de Administração e Finanças**  
**Antônio Alexandre de Azevedo**

